

FINANCIAMENTO AO AUDIOVISUAL



**BRASIL
DE TODAS
AS TELAS**



**Rodrigo Camargo
Coordenador de Planejamento de Fomento
ANCINE**

Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

Introdução

➤ LEI Nº 11.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Criação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC)

➤ RECURSOS QUE COMPÕEM O FSA

Condecine – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (parte)

➤ CONDECINE TELECOM

(Multiplicação da arrecadação)

Lei nº 12.485, de 12/09/11, Condecine sobre concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que distribuem conteúdos audiovisuais



OS CUPINS



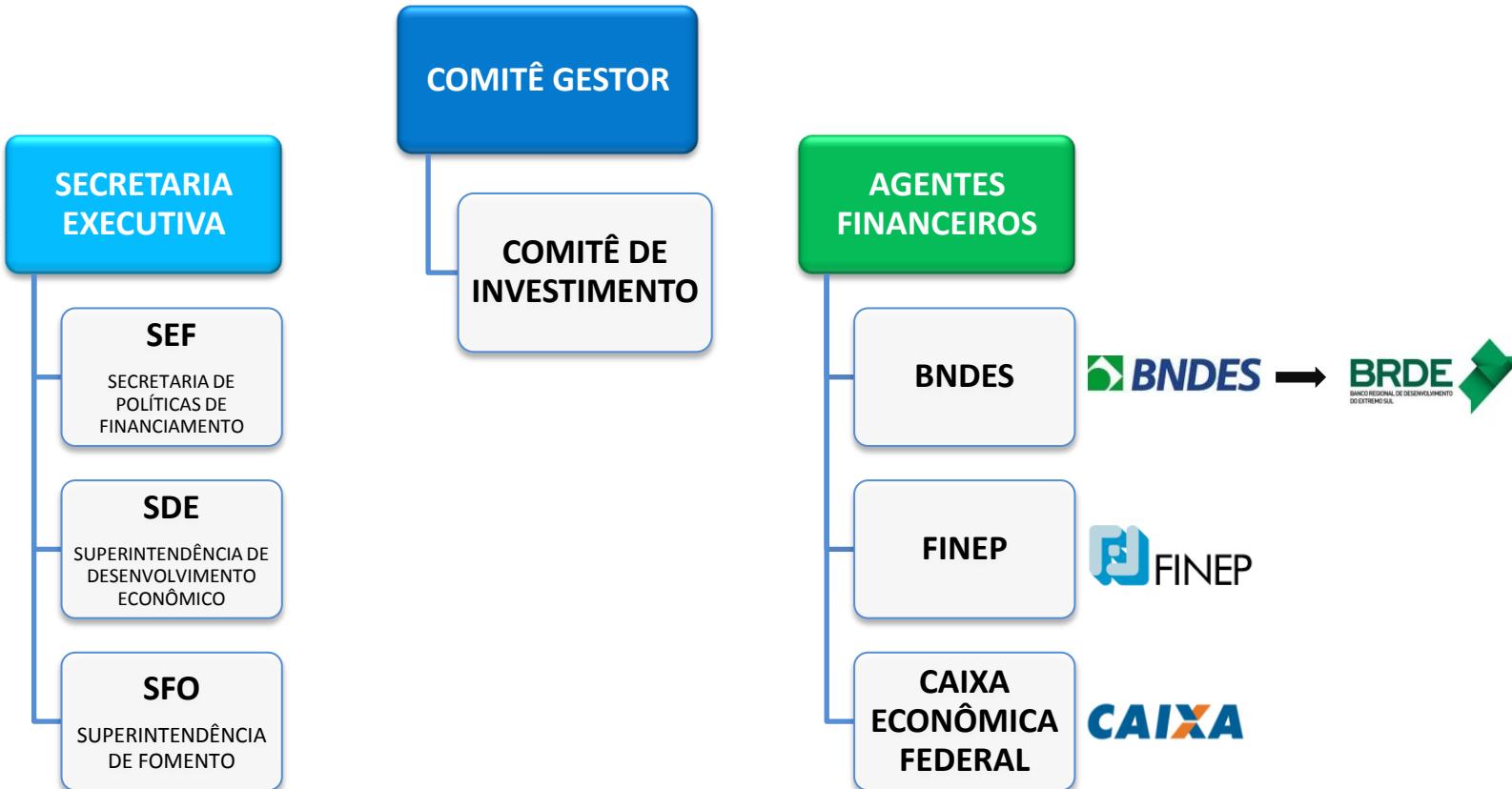
Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

Regulamentação Infra Legal

- DECRETO Nº 6.299 de 12 de dezembro de 2007 – Regulamenta a Lei 11.437/06
- DECRETO Nº 8.281 de 1 de julho de 2014 – Institui as bases do **Programa Brasil de Todas as Telas**
- REGULAMENTO GERAL do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV. (Disponível em: <http://fsa.ancine.gov.br/normas/regulamento-geral-do-prodav>)
- REGIMENTO INTERNO DO **COMITÊ GESTOR DO FSA**. (Disponível em:
<http://fsa.ancine.gov.br/estrutura-governanca/comite-gestor/regimento-interno-cgfsa>)
- REGIMENTO INTERNO DO **COMITÊ DE INVESTIMENTO**. (Disponível em:
<http://fsa.ancine.gov.br/estrutura-governanca/comite-investimentos/regimento-interno-ci>)

Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

Governança



Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

Comitê Gestor - Composição

Decreto nº 8.281 de 1º de julho de 2014



Presidência

*Definição de **diretrizes** e **critérios** para as linhas de ação*

Regulamento Geral do PRODAV

Introdução

➤ O PRODAV

Programa de ação governamental

Organizado com base nos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual

Destinado a induzir o desenvolvimento do mercado brasileiro de conteúdos audiovisuais

➤ PERÍODO DO REGULAMENTO GERAL

Entre 16 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2016

➤ PRINCÍPIOS

Comunicação audiovisual de acesso condicionado (art. 4º da Lei nº 12.485/11)

Política nacional do cinema (art. 2º da Medida Provisória nº 2.228-1/01)

Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO (Decreto nº 6.177/07)

Linhas de Produção e Distribuição de Conteúdo

➤ LINHA A (PRODECINE 01 ,04, 05)

Produção de filmes de longa-metragem



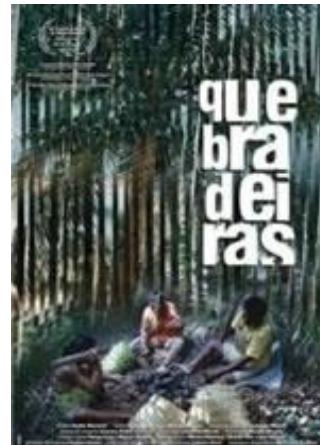
➤ LINHA B (PRODAV 01, 02)

Produção de obras seriadas e documentários destinados para TV (1ª exibição)



➤ LINHA C (PRODECINE 02)

Aquisição de direitos de distribuição de filmes de longa-metragem (investimento na produção)



➤ LINHA D (PRODECINE 03)

Distribuição de filmes de longa-metragem



Evolução dos Recursos Disponibilizados - Cinema e TV

	AÇÃO	2008/09	2009/10	2010/11	2012/13	2013/14	2014/15	TOTAL
CINEMA	Produção*	15.000.000	33.757.261	34.000.000	50.000.000	30.000.000	30.000.000	192.757.261
	Produção – Complementação				40.000.000	30.000.000		70.000.000
	Produção – Ling. inovadora*					20.000.000	20.000.000	40.000.000
	Produção – Via distribuidora	10.000.000	22.500.000	25.000.000	50.000.000	110.000.000		217.500.000
	Distribuição	5.000.000	7.500.000	5.000.000	10.000.000	10.000.000		37.500.000
	SAV - BO, DOC, CPLP						27.000.000	27.000.000
	Coprodução AL						5.000.000	5.000.000
TV	Produção	7.000.000	17.757.261	20.000.000	55.000.000	100.000.000		199.757.261
	Programação					60.000.000		60.000.000
	TVs Públicas						60.000.000	60.000.000
CINEMA E TV	Supporte Automático						70.000.000	70.000.000
	PAQ						5.000.000	5.000.000
	Regionalização						95.000.000	95.000.000
DESENVOLVIMENTO	Núcleos Criativos*					27.000.000	27.000.000	54.000.000
	Laboratório*					10.000.000	10.000.000	20.000.000
	Projetos					10.000.000	10.000.000	20.000.000
TOTAL		37.000.000	81.514.522	84.000.000	205.000.000	407.000.000	359.000.000	1.173.514.522

Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

Resultados – Linhas de Produção de Conteúdo (até 31/12/2014)

RESUMO:

Projetos Selecionados (por edital)

Linhas de Ação	Total
Produção Cinema	300
Distribuição cinema	33
Produção TV - produtora	209
Desenvolvimento	270
TOTAL Projetos Audiovisuais	812

Linha de Suplementação Regional

Chamada Pública FSA nº 01/2014



Chamada Pública FSA nº 01/2014 – Suplementação Regional

Apresentação

➤ **OBJETIVO**

Suplementar recursos financeiros aportados pelos **Estados**, o **Distrito Federal** e as **Capitais**
Financiamento de projetos de produção de conteúdos audiovisuais brasileiros
independentes

➤ **PROJETOS A SEREM APOIADOS**

Longas-metragens

Telefilmes

Obras seriadas

Pilotos e Curtas-metragens - Excepcionalmente

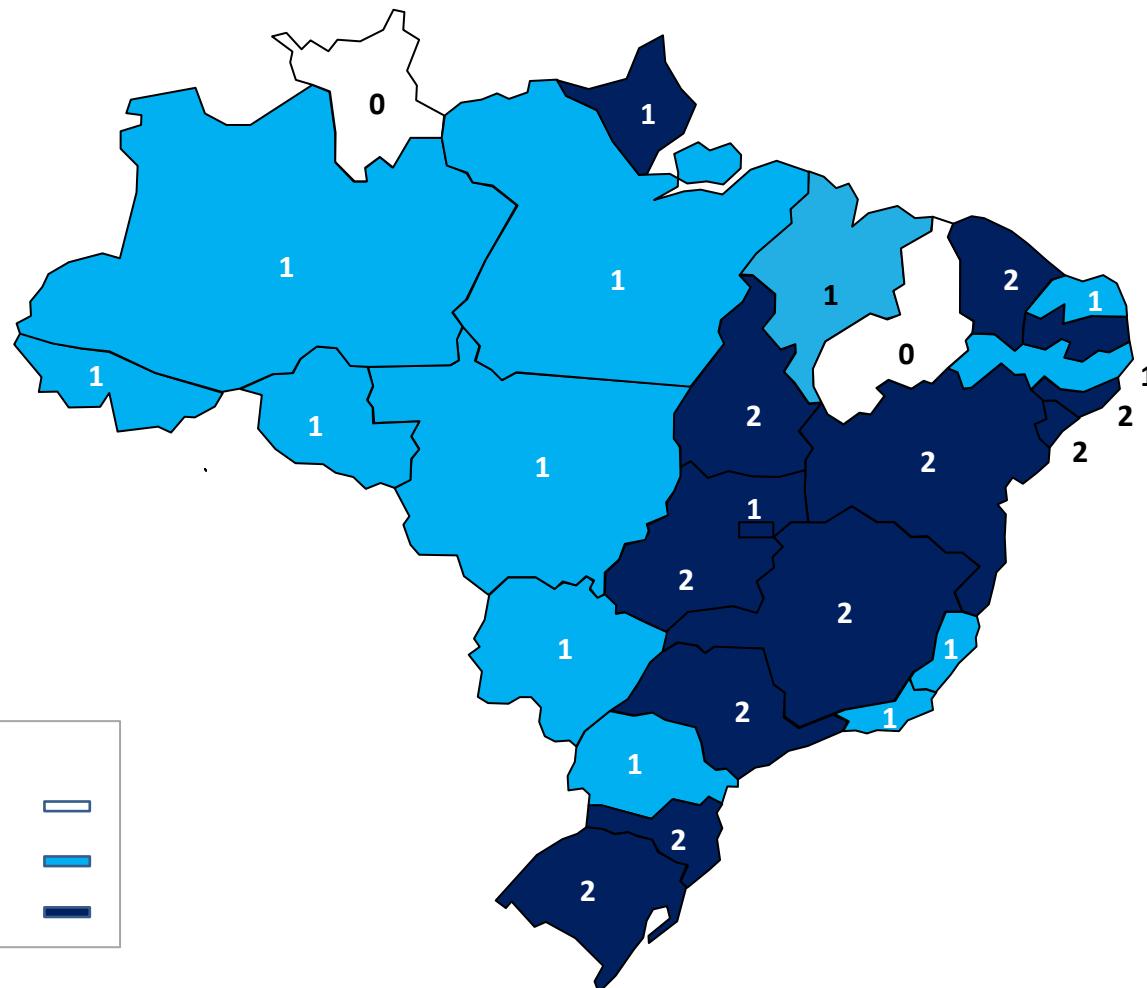
Chamada Pública FSA nº 01/2014 – Suplementação Regional

Recursos do FSA

- Proporção em relação ao aporte dos órgãos ou entidades locais:
 - Grupo A (Norte/Nordeste/Centro-Oeste): até **duas vezes**
 - Grupo B (Sul/Minas Gerais/Espírito Santo): até **uma vez e meia**
 - Grupo C (Rio de Janeiro/São Paulo): até **uma vez**
- Valor total de **R\$ 95 milhões**:
 - **R\$ 30 milhões** – Grupo C
 - **R\$ 65 milhões** – Grupos A e B
- Limite de **R\$ 10 milhões** por estado da federação

Chamada Pública FSA nº 01/2014 – Suplementação Regional

Participação dos Estados e Capitais



Chamada Pública FSA nº 01/2014 – Suplementação Regional

Suplementação FSA

Disponibilizados – 95.000 mil

Aprovados – 92.990 mil

Norte – 7.390 mil

Nordeste – 27.560 mil

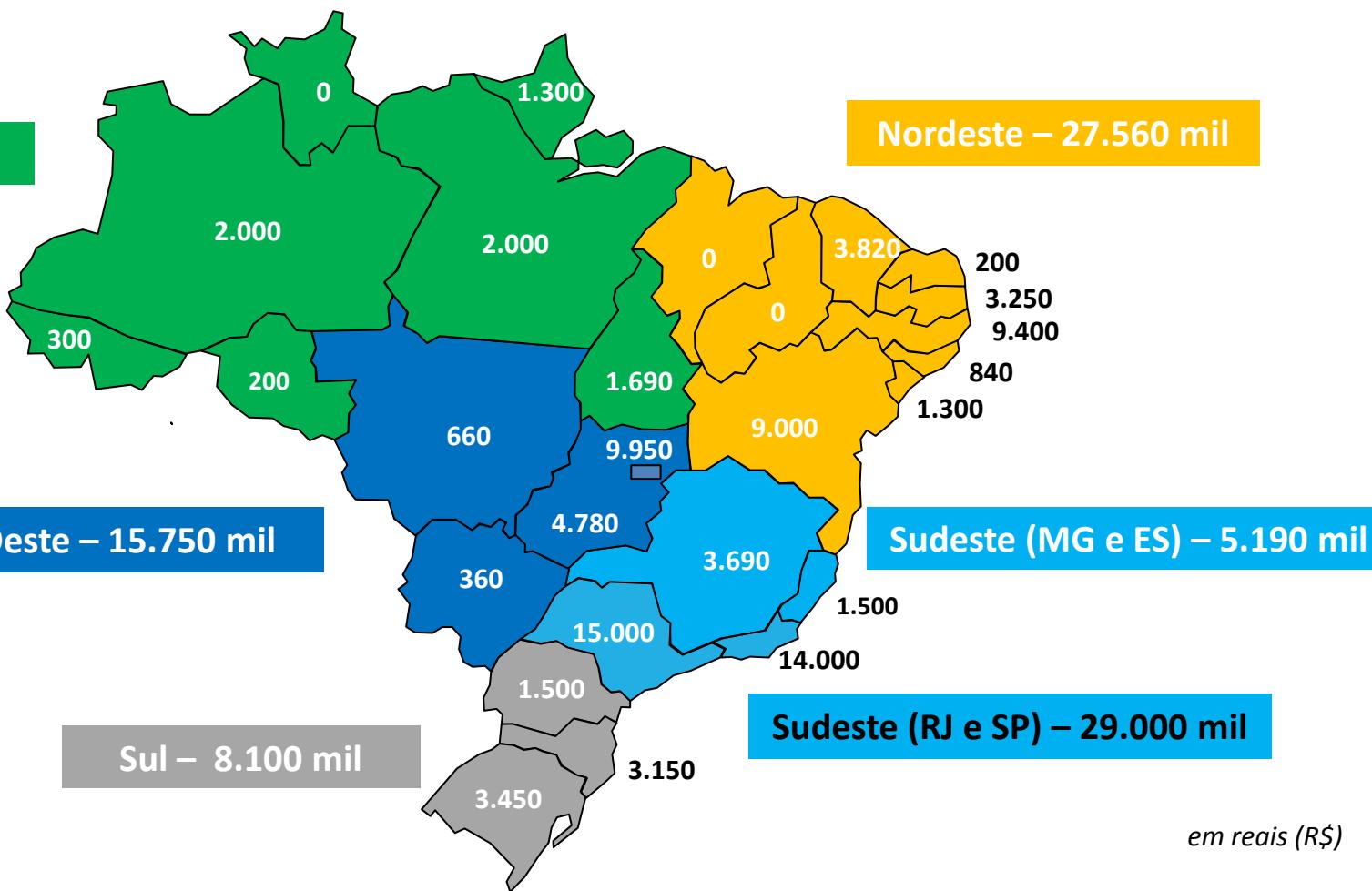
Centro-Oeste – 15.750 mil

Sudeste (MG e ES) – 5.190 mil

Sul – 8.100 mil

Sudeste (RJ e SP) – 29.000 mil

em reais (R\$)



LINHA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

DESTINADOS ÀS TVs PÚBLICAS



APOIO



Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas

Apresentação

- **LEI Nº 12.485**
 - Financiamento de conteúdos de produção independente
 - Regionalização da produção
 - Destinação inicial aos segmentos de TV Comunitária e Universitária

- **VALORES**
 - R\$ 60 milhões
 - Indutor Regional: R\$ 12 milhões por região/cerca de 180 horas de programação
 - Modalidade investimento em projeto

Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas

Proposta de Projetos

PROPOSTAS	Comum a todas as regiões	Total comum	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Séries de ficção	3	15	0	0	0	1	1	17
Séries de Animação	3	15	0	1	0	1	1	18
Séries Documentais	10	50	2	1	2	0	0	55
DOC não seriada	2	10	0	0	0	3	0	13
Total	18	90	2	2	2	5	2	103

Linhas de Desenvolvimento de Projetos

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

➤ PRODAV 03 – NÚCLEOS CRIATIVOS

Propostas de **Núcleos Criativos** para o **Desenvolvimento de Carteira de Projetos** de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente

➤ PRODAV 04 – LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO

Propostas de **Desenvolvimento de Projetos**, por meio de **Laboratórios de Desenvolvimento**, de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente,

➤ PRODAV 05 – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Propostas de **Desenvolvimento de Projetos** de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Regras de Negócio

➤ **QUEM PODE PARTICIPAR**

Qualquer empresa brasileira independente, registrada na ANCINE

Proibida a participação concomitante em mais de uma das Linhas de Desenvolvimento

➤ **LIMITES FINANCEIROS**

Cada edital possui um limites financeiros de acordo com a tipologia e formato do projeto de obra audiovisual, exceto no Núcleo que é um valor fixo.

São itens financiáveis, dentre outros, despesas relativas à aquisição de direitos e à contratação de profissionais e/ou serviços, incluindo complementos (piloto, websódio, demo jogável, pesquisa qualitativa)

Teto de 50% para remuneração de direitos autorais

Remuneração mínima de 40% para roteiristas

➤ **PRAZO DE CONCLUSÃO**

18 meses a contar da data de desembolso dos recursos

Chamadas Públicas FSA 2013/14 – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Tipologia dos Projetos

- **TV PAGA OU ABERTA – OBRA SERIADA OU FORMATO DE OBRA SERIADA**
 - Ficção / Animação / Documentário
 - Formato de obra audiovisual dos tipos programa de variedades ancorado por apresentador e reality show
 - Complemento elegível: realização de episódio-piloto e/ou ‘webisódios’ e/ou demo jogável
- **SALAS DE CINEMA – OBRA NÃO SERIADA DE LONGA-METRAGEM**
 - Ficção / Animação
 - Complemento elegível: realização de demo jogável
- **VÍDEO POR DEMANDA – OBRA SERIADA**
 - Ficção / Animação
 - Complemento elegível: realização de ‘webisódios’ e/ou demo jogável

Chamadas Públicas FSA 2013/14 – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

PRODAV 03 – Núcleos Criativos

- Valor de cada edital: **R\$ 27 milhões**
- Apoio a **27 Núcleos Criativos**, com desenvolvimento de, no mínimo, **5 projetos por proposta**, totalizando ao menos **135 projetos**.
- O proponente poderá **alterar a composição** da Carteira de Projetos até o **limite de 50%**

Chamadas Públicas FSA 2013/14 – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

PRODAV 03 – Núcleos Criativos – Apoio Financeiro a Complementos

Complemento	Gênero	Segmento	Limite de Apoio
Episódio-piloto de OS	Ficção; Animação	TV aberta / paga	R\$ 10.000/minuto
Episódio-piloto de OS	Documentário; Programa de variedades; Reality show	TV aberta / paga	R\$ 5.000/minuto
“Webisódios”	Ficção; Animação	TV aberta/paga; VOD	R\$ 3.000/minuto
“Webisódios”	Documentário	TV aberta/paga; VOD	R\$ 3.000/minuto
Demo jogável			R\$ 150 mil/demo

- **Sem limite de valor para o suporte à pesquisa qualitativa**, condicionado à avaliação do termo de referência e proposta técnico-comercial apresentados por instituto de pesquisa idôneo

Chamadas Públicas FSA 2013/14 – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

PRODAV 04 – Laboratórios de Desenvolvimento

- Valor do edital: **R\$ 10 milhões**
- Apoio ao desenvolvimento de ao menos **58 projetos**
- **Propostas únicas** por proponente
- Apoio financeiro por tipologia de projeto:

Tipo	Valor Máximo
Obra seriada de animação ou ficção	120.000
Obra seriada de documentário e formatos	40.000
Obra não-seriada de longa-metragem, de ficção e animação	70.000

- Inclui-se despesas referentes à **participação obrigatória** do representante da proposta selecionada em toda a dinâmica do Laboratório de Desenvolvimento

Chamadas Públicas FSA 2013/14 – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

PRODAV 05 – Desenvolvimento

- Valor de cada edital: **R\$ 10 milhões**
- Apoio ao desenvolvimento de ao menos **70 projetos**
- Limite de projetos: até **duas propostas** por proponente
- Apoio financeiro por tipologia de projeto:

Tipo	Valor Máximo
Obra seriada de animação ou ficção	150.000
Obra seriada de documentário e formatos	70.000
Obra não-seriada de longa-metragem, de ficção e animação	100.000

Chamadas Públicas FSA 2013/14 – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Compromisso de Resultado

Laboratórios de Desenvolvimento (PRODAV 04) e Desenvolvimento (PRODAV 05) :

- Para celebrar o **quarto contrato**, a proponente terá que comprovar a viabilização da produção de **pelo menos um terço** dos projetos desenvolvidos, sob pena de **suspensão** de participação em editais de desenvolvimento do FSA por **3 anos**

- Caso a proponente, em diferentes edições dos editais, venha a celebrar contratos de apoio financeiro para desenvolvimento de projetos relativos a qualquer Linha de desenvolvimento, com **diferentes critérios** de compromisso de resultados, deverão ser aplicadas as **regras mais flexíveis**

Informações Complementares

**Condições de Participação
Linhos de produção - FSA**

Condições de Participação – Editais FSA

Proponentes

Os proponentes deverão ser PESSOAS JURÍDICAS, PRODUTORAS BRASILEIRAS INDEPENDENTES, com REGISTRO REGULAR NA ANCINE.

Condições de Participação – Editais FSA

Proponentes

PRODUTORA BRASILEIRA

- Constituída sob as leis brasileiras
- Sede e administração no País
- **70%** do capital total e votante de titularidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos
- Gestão das atividades e responsabilidade editorial sob responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos

Condições de Participação – Editais FSA

Proponentes

PRODUTORA INDEPENDENTE

- **Não é controladora, controlada ou coligada** a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens
- **Não** está vinculada a instrumento que confira ou objetive conferir a sócios minoritários, que sejam programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias, **direito de veto comercial** ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos
- **Não** mantém **vínculo de exclusividade** que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos

Condições de Participação – Editais FSA

Conteúdo Brasileiro

➤ DIRETOR

Brasileiro/estrangeiro residente no País há mais de 3 anos

➤ ARTISTAS E TÉCNICOS

2/3, no mínimo, brasileiros/residentes no Brasil há mais de 5 anos

➤ ACORDO DE COPRODUÇÃO

Em associação com produtoras de países com os quais o Brasil mantenha acordo de coprodução cinematográfica

Caso não haja acordo de coprodução, deve ser assegurado, no mínimo, 40% dos direitos patrimoniais à produtora brasileira, e 2/3 de artistas e técnicos brasileiros/residentes no Brasil há mais de 3 anos

Condições de Participação – Editais FSA

Relacionamento com Recursos Incentivados e Coprodução Internacional

➤ RECURSOS INCENTIVADOS

- Apresentação do **mesmo orçamento** aprovado anteriormente na ANCINE
- Precisa estar **dentro do prazo de captação** (regras das leis de incentivo)
- Alteração do orçamento na ANCINE implica na **atualização da proposta** perante o FSA

➤ COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

- Base de cálculo – total dos **itens financiáveis da parte brasileira**
- Exigência de **reconhecimento provisório da coprodução** para fins de contratação (IN 106)

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Condições Gerais

➤ **LICENÇA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL**

O contrato de pré-licenciamento poderá envolver **licença de exploração comercial** à programadora

➤ **PAGAMENTO**

Efetivado ao menos **3 meses antes** da emissão do CPB da obra

➤ **GESTÃO DE DIREITOS**

O contrato de pré-licenciamento de conteúdos audiovisuais deverá observar as **regras sobre gestão de direitos** estabelecidas no **Capítulo VIII do Regulamento Geral**

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Pré-licenciamento de Obras para TV

VALOR E PROPORÇÕES MÍNIMAS de acordo com o Regulamento Geral do PRODAV

PAGAMENTO com recursos financeiros próprios

PERÍODO DE VIGÊNCIA não superior a 24 meses da emissão do CPB, de forma simultânea para todos os segmentos

PERÍODO DE EXCLUSIVIDADE não superior a 24 meses da emissão do CPB

PREVISÃO EXPRESSA DE RETORNO FINANCEIRO ao FSA no caso da modalidade de *participação em projeto*

DEFINIÇÃO do canal de exibição e da faixa de horários de veiculação

OBSERVÂNCIA EXPRESSA das condições para obras derivadas e novas temporadas

TEMPORADA ADICIONAL permite extensão dos períodos de licença e de exclusividade por até 12 meses

Condições de Participação – Editais FSA – Pré-licenciamento

Renovação do Pré-licenciamento

➤ AQUISIÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

De forma onerosa, em montante equivalente ao menos a 20% do valor da licença

➤ RENOVAÇÃO DA LICENÇA

De forma onerosa, em valores compatíveis com o mercado

➤ PRAZO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Até o final do período inicial de vigência ou, havendo proposta de terceiro antes dessa data, em até 30 dias da comunicação dessa oferta

➤ PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS NOVAS LICENÇAS

Limitado a 24 meses para cada segmento, de forma simultânea

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Proporções Mínimas sobre o Total dos Itens Financiáveis

- **MERCADO NACIONAL DE TV ABERTA OU TV POR ASSINATURA**
 - 5%, no caso de **documentários (longa-metragem ou telefilme)**
 - 7%, no caso de **longas-metragens de ficção ou animação**
 - 15%, nos demais casos
- **OUTROS SEGMENTOS**
 - **um terço**, para o segmento de **vídeo por demanda**
 - 50%, para o **segundo segmento de televisão** (TV aberta ou por assinatura, no Brasil)
 - 10%, para cada **licença regional de exploração comercial** da obra no **mercado externo**

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Deduções

- **REDUÇÕES CUMULATIVAS, CALCULADAS DE FORMA SEQUENCIAL**
 - **50%**, no caso de programadora com sede nas regiões **norte, nordeste ou centro-oeste**
 - **30%**, no caso de programadora com sede na região **sul ou nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo**
 - **30%**, no caso de **TV estatal – Educativa / Cultural**
 - **15%**, no caso de programadora privada cujo grupo econômico não envolva prestador de serviços de telecomunicações, cabeça de rede nacional privada de TV aberta ou programadora internacional

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Deduções - Continuação

- **COMUNICAÇÃO PÚBLICA EM CANAL DE DOZE HORAS (Art. 17, §4º, da Lei nº12.485)**
Redução de **70%**
- **TV COMUNITÁRIA OU UNIVERSITÁRIA**
Redução de **90%**
- **LICENÇAS SEM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE NO SEGMENTO**
Redução suplementar de **20%**
- **VALOR MÍNIMO DA PRIMEIRA LICENÇA**
Em todos os casos, não poderá ser inferior a **R\$ 7.500,00**

Não poderá ser pactuada qualquer cláusula ou ajuste que preveja a devolução futura dos valores contratados a título de pré-licenciamento

Condições de Participação – Editais FSA – Pré-licenciamento

Tabela-Resumo das Deduções

LICENÇA	SITUAÇÃO DA PROGRAMADORA	LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA PROGRAMADORA			
		BRASIL	N-NE-CO	S-MG-ES	SP-RJ
EXCLUSIVA	TV comunitária ou universitária	90%	-	-	-
	Canal de doze horas (art. 17, §4, da Lei 12.485)	70%	-	-	-
	TV estatal, educativa ou cultural	-	65%	51%	30%
	TVs ligadas a cabeças de rede nacional, teles, estrangeiras	-	50%	30%	0%
	Outras TVs privadas	-	57,5%	40,5%	15%
NÃO EXCLUSIVA	TV comunitária ou universitária	92%	-	-	-
	Canal de doze horas (art. 17, §5, da Lei 12.485)	76%	-	-	-
	TV estatal, educativa ou cultural	-	72%	61%	44%
	TVs ligadas a cabeças de rede nacional, teles, estrangeiras	-	60%	44%	20%
	Outras TVs privadas	-	66%	52,4%	32%

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Destinação dos Valores

➤ PROJETO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Retorno financeiro ao FSA, conforme definido na Seção VIII do Capítulo IV do RG;

Na produção, utilização para **cobertura dos itens financiáveis** do projeto.

➤ DEPÓSITO DO VALOR

Os valores relativos ao pré-licenciamento deverão ser depositados na conta de projeto, para posterior destinação.

Condições de Participação – Editais FSA – [Pré-licenciamento](#)

Pré-licenciamento para a Linha de Suplementação Regional

Para os Grupos A e B (exceto RJ e SP):

Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção do pré-licenciamento oneroso...

Admitir-se-á a apresentação de pré-licenciamento não oneroso, sem exclusividade, pelo período de 12 meses...

Para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública, excluídas as TV's públicas federais.

Condições de Participação – Editais FSA – Pré-licenciamento

Obras Derivadas e Novas Temporadas



Consulte o Regulamento Geral do PRODAV para todas as informações relativas a pré-licenciamento

➤ PODER DIRIGENTE

Detido por **produtora brasileira independente**, mesmo se novo projeto não for financiado pelo FSA

➤ DIREITO DE PREFERÊNCIA DO PRÉ-LICENCIADO – CONDIÇÕES

- Aquisição do direito de preferência de forma onerosa, em montante equivalente ao menos a **20%** do valor da licença
- Prazo de exercício do direito de preferência de até **30 dias** da comunicação formal da oferta pelo produtor responsável
- Previsão expressa das normas de retorno financeiro do FSA estabelecidas na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV, no caso de modalidade de *participação em projeto*
- Período de vigência das novas licenças limitado a 24 meses da data de emissão do CPB
- Montante pago pela aquisição do direito de preferência poderá ser **deduzido do valor do licenciamento** da nova temporada, inclusive para efeito de reduzir o valor mínimo exigido no caso de investimento do FSA

Condições de Participação – Editais FSA

Contrato de Distribuição para Obras Cinematográficas

Obrigatório para projetos com destinação inicial para salas de exibição, sendo aceitos o regime de **codistribuição** e o de **distribuição pela própria empresa produtora** da obra ou empresa do mesmo grupo econômico, se registradas na ANCINE como distribuidoras.

Fundo Setorial do Audiovisual – FSA

Retorno do Investimento do FSA

➤ PRAZO DO CONTRATO

7 anos a contar da primeira exibição da obra

➤ PARTICIPAÇÃO SOBRE A RECEITA BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Proporcional ao valor do investimento – RBD – Receita bruta de bilheteria, descontada do valor retido pelos exibidores

➤ PARTICIPAÇÃO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DO PRODUTOR

Proporcional ao valor do investimento – RLP – Descontadas das deduções, inclusive das despesas de comercialização em cinema

➤ PARTICIPAÇÃO SOBRE LICENCIAMENTO

Marcas, imagens, elementos e **obras derivadas**, fixada em **2%** sobre as receitas

Condições de Participação – Editais FSA

Prestação de Contas dos Recursos do FSA

➤ PRAZO

Até o **dia 15 do quinto mês seguinte** à data de **conclusão** da obra (data de liberação do CPB)

➤ NORMAS

Normas do agente financeiro e específicas do FSA, e, subsidiariamente, regras da ANCINE

➤ DESPESAS ADMITIDAS

Realizadas entre a data de **encerramento das inscrições** de projetos e **até 4 meses** após a data de **conclusão** da obra

Obrigado!

Rodrigo Camargo